



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

**LEI 2244/2017**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO  
TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
CARANDAÍ.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Terminal Rodoviário de Carandaí, situado à Praça São Cristóvão, passa a denominar-se "**Terminal Rodoviário Benjamim Teixeira de Carvalho**".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 05 de maio de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 05 de maio de 2017. \_\_\_\_\_  
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.